



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 668/2002

**CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O
CLUBE DE MÃES DE CORONEL SAPUCAIA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica considerado de utilidade pública **CLUBE DE MÃES DE CORONEL SAPUCAIA – MS**, inscrita no CNPJ n.º 03.888.930/0001-11, com sede na Rua José Horizonte Espíndola, s/n.º - Centro, Coronel Sapucaia – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 15 de abril de 2002.

EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 10.04.2002